



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1543 quarta-feira, 8 de outubro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

DECRETO Nº 2.082, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a emissão de certidões de avaliação de imóveis pelo setor tributário municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Presidente Olegário – MG; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, datado de 29 de setembro de 2025, que concluiu pela inexistência de obrigação legal de emissão de certidão de avaliação imobiliária para fins exclusivos de cobrança de emolumentos cartorários;

CONSIDERANDO que a competência avaliativa do setor tributário municipal é restrita ao lançamento de tributos de sua competência, especialmente IPTU e ITBI, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 67/2017 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a fixação da base de cálculo de emolumentos cartorários é matéria regulada pela Lei Estadual nº 15.424/2004 e pelo Provimento Conjunto nº 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º As certidões emitidas pelo Setor de Tributos limitar-se-ão a:

I – informar valores oficiais já existentes nos cadastros tributários;

II – instruir lançamentos ou revisões relativos ao IPTU;

III – instruir a constituição do crédito do ITBI, quando caracterizado o fato gerador, observado o devido processo administrativo.

§1º A emissão de avaliações específicas não será realizada quando a finalidade for alheia à tributação municipal.

§2º O fornecimento de certidões de teor informativo sobre dados já existentes nos cadastros municipais não caracteriza avaliação e será garantido nos termos da Lei 9.051/1995 e da Lei 12.527/2011.

Art. 2º Fica vedada a realização de avaliações específicas de imóveis pelo Município quando a finalidade for exclusiva para subsidiar o cálculo de emolumentos cartorários, preservada a emissão de certidões informativas acerca de dados já existentes no cadastro imobiliário.

Art. 3º As certidões informativas de dados já existentes serão fornecidas em até 7 dias, preferencialmente por meio eletrônico, mediante requerimento simples no e-mail: tributacao@po.mg.gov.br

Art. 4º A Secretaria Municipal de Fazenda comunicará os serviços notariais e registrais com atuação no Município de Presidente Olegário sobre o teor deste Decreto, encaminhando, para ciência, cópia do parecer jurídico que o fundamenta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto 2.074/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 08 de outubro de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECRETOS CONTABILIDADE

DECRETO Nº:02079 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00	063 Material de Consumo	200,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200,00	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00	106 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.700,00	
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00	131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	455.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	455.000,00	
02.04.03	COORD. ATIV. CULTURA		
13	Cultura		
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.1302	PRESERVAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO-CULTURA		
13.391.1302.1323	RESTAURAÇÃO/REFORMA/MANUT. DE BENS DO P		
3.3.90.39.00	240 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	23.450,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	23.450,00	
13.391.1302.2115	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUMPAC		
3.3.90.39.00	246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	36.000,00	
02.04.05	FUNDO MUNCI. TURISMO FUMTUR		
23	Comercio e Servicos		
23.695	Turismo		
23.695.2301	CONHEÇA PRESIDENTE OLEGÁRIO		
23.695.2301.2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TURISMO		
3.3.90.39.00	279 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.926,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.926,00	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	321 Material de Consumo	15.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		

10.302.1001.2310	MANUT.CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3.3.93.34.00	393 Outras Desp.Pessoal D.Terceirização	5.000,00	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.000,00	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2067	MANUT BENEFÍCIOS EVENTUAIS ASIST SOCIAL		
3.3.90.32.00	476 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	13.397,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	13.397,00	
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	488 Material de Consumo	1.000,00	
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	1.000,00	
08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA		
3.3.90.30.00	498 Material de Consumo	1.000,00	
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	1.000,00	
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT		
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS		
17	Saneamento		
17.511	Saneamento Basico Rural		
17.511.1702	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
17.511.1702.2040	MANUT SERV ABAST ÁGUA		
3.3.90.39.00	531 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
27.812.2701.2074	REALIZ/APOIO OLIMPIADAS/R.LAZER/CAMPEON		
3.3.90.39.00	710 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	29.750,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	29.750,00	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0406	GESTÃO FINANCEIRA		
04.123.0406.2128	MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.93.00	780 Indenizações e Restituições	250,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	250,00	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.123.0402.2325	MANUT. ATIV. SECRET. DE GOVERNO		
3.3.90.14.00	789 Diárias - Pessoal Civil	500,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$633.173,00			

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0401.2004	MANUT DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1543 quarta-feira, 8 de outubro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

3.3.90.36.00	031 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	200,00	04	Administracao	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200,00	04.122	Administracao Geral	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		04.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI	
02.03.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA		04.122.1502.2044	MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚB	
04	Administracao		4.4.90.52.00	571 Equipamento e Material Permanente	13.397,00
04.123	Administracao Financeira		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	13.397,00
04.123.0406	GESTÃO FINANCEIRA		02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.123.0406.2128	MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA		02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
4.4.90.52.00	084 Equipamento e Material Permanente	250,00	04	Administracao	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	250,00	04.123	Administracao Financeira	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		04.123.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		04.123.0402.2325	MNUT. ATIV. SECRET. DE GOVERNO	
12	Educacao		3.1.90.04.00	661 Contratação por Tempo Determinado	500,00
12.122	Administracao Geral		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.04.00	096 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	27	Desporto e Lazer	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	27.812	Desporto Comunitario	
12.361	Ensino Fundamental		27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA		27.812.2701.1074	CONST/REF/GIN/QUADRA/ESTADIO/PRACAS ESP	
12.361.1202.1755	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIÇÃO ESCOLAS		4.4.90.51.00	705 Obras e Instalações	29.750,00
4.4.90.51.00	113 Obras e Instalações	3.700,00	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	29.750,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.700,00	TOTAL: R\$633.173,00		
12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL		Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.		
3.1.90.04.00	114 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.		
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE OUTUBRO DE 2025		
3.1.90.11.00	115 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	30.000,00	DECRETO No:02080 /2025		
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR		ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024		
4.4.90.52.00	132 Equipamento e Material Permanente	150.000,00	CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei orçamentária anual.		
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	DECRETA:		
12.365	Educacao Infantil		Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:		
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.365.1203.1758	CONSTR/REFORMA/AMPL.ESCOLAS/CRECHE		02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
4.4.90.51.00	137 Obras e Instalações	15.000,00	02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	12	Educacao	
12.365.1203.2322	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECH		12.361	Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	140 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	100.000,00	12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
02.04.03	COORD. ATIV. CULTURA		3.3.90.39.00	131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	23.328,90
13	Cultura		1.502.000.0000	Recursos não vinc. compensação	23.328,90
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		TOTAL: R\$23.328,90		
13.391.1302	PRESERVAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO-CULTURA		Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.		
13.391.1302.1323	RESTAURAÇÃO/REFORMA/MANUT. DE BENS DO P		Por Excesso de Arrecadação: R\$23.328,90		
4.4.90.51.00	241 Obras e Instalações	68.000,00	Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.		
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	68.000,00	PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE OUTUBRO DE 2025		
13.392	Difusao Cultural		DECRETO No:02081 /2025		
13.392.1301	INCENTIVO À CULTURA		ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
13.392.1301.2308	EVENTOS CULTURAIS E FESTAS TRADICIONAIS		ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
3.3.90.30.00	254 Material de Consumo	90.000,00	O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024		
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00	CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.		
3.3.90.36.00	255 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	18.926,00	DECRETA:		
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.926,00	Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:		
13.392.1301.2309	ATIV.PROM.DESENV.CULTURA		02	PREFEITURA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00	266 Serv. de TI e Comunicação – PJ	3.450,00	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.450,00	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		10	Saude	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.301	Atencao Basica	
10	Saude		10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		10.301.1001.2027	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		3.3.90.30.00	321 Material de Consumo	2.379,31
10.302.1001.1077	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE HOSPITAL		2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.379,31
4.4.90.51.00	365 Obras e Instalações	15.000,00	10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I	
3.1.90.11.00	382 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.000,00	3.3.90.30.00	386 Material de Consumo	3.295,61
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.000,00	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.295,61
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		3.3.90.39.00	388 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.500,00
08	Assistencia Social		10.304	Vigilancia Sanitaria	
08.244	Assistencia Comunitaria		10.304.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		10.304.1003.2032	MANUT ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
08.244.0801.2067	MANUT BENEFÍCIOS EVENTUAIS ASIST SOCIAL		3.3.90.30.00	414 Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.48.00	478 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.000,00	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	4.000,00
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	1.000,00	02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA		02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM	
3.3.90.36.00	500 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00	15	Urbanismo	
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	1.000,00	15.451	Infra-estrutura Urbana	
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT				
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS				
17	Saneamento				
17.511	Saneamento Basico Rural				
17.511.1702	SANEAMENTO BÁSICO RURAL				
17.511.1702.2040	MANUT SERV ABAST ÁGUA				
4.4.90.52.00	533 Equipamento e Material Permanente	8.000,00			
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM				



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1543 quarta-feira, 8 de outubro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

15.451.1501 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501.1752 PAVIMENTAÇÃO/RECAPEA/DRENAGEM VIAS PÚBL
4.4.90.51.00 577 Obras e Instalações 1,00
2.706.000.0000 *Transferência Especial da União* 1,00
TOTAL: R\$11.175,92
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o

abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R\$11.175,92
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA ADICIONAIS

AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA ADICIONAIS

Processo Dispensa Eletrônica/ Compra Direta de Valor nº 016/2025

A Câmara Municipal de Presidente Olegário-MG torna pública a Intenção de recebimento de Proposta Adicional, cujo objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e exames, data limite para a apresentação das propostas adicionais até 14/10/2025 até as 16h00min.

Informações detalhadas de todos os elementos encontram-se disponível no site <https://cmmpo.mg.gov.br/compra-direta/>. Outras informações pelo telefone (34) 3811-1119 ou pelo email licitacaocamarapo@gmail.com. Rosana Pereira dos Reis Santos- Agente de Contratação

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial